
DIREÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE
Despacho n.º 1950/2014 de 16 de Outubro de 2014

Considerando que a Azulinvade – Associação Ambiental, encontra-se registada no registo regional de organizações não governamentais de ambiente, cumprindo assim, o exigido pelo n.º 2 do artigo 8.º do Decreto Legislativo Regional n.º 19/2010/A, de 25 de maio;

Assim, por despacho do Secretário Regional da Agricultura e Ambiente de 10 de setembro de 2014 e ao abrigo do disposto nas alíneas d) e e) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, conjugado com o disposto na alínea e) do artigo 14.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho, na alínea c) do artigo 2.º e alíneas b) e g) do n.º 1 do artigo 3.º do Anexo I do Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2013/A, de 02 de agosto, e ainda nas alíneas a) e b) do n.º 1 e na alínea c) do n.º 2 do artigo 17.º do Decreto Legislativo Regional n.º 19/2010/A, de 25 de maio, foi atribuída à Azulinvade – Associação Ambiental, pessoa coletiva n.º 510341268, com sede no Parque Industrial de Angra do Heroísmo Lote 1, Freguesia de São Bento, Concelho de Angra do Heroísmo, ilha Terceira, a participação financeira total no valor de 3.950,00€ (três mil novecentos e cinquenta euros), destinada a fazer face às despesas com as atividades do Plano Anual de Atividades para 2014.

Esta despesa será suportada pelas verbas inscritas no Programa 12 Ambiente e Ordenamento do Território, Projeto 1, Ação F, Classificação Económica 040701of, no Plano de Investimento desta Secretaria Regional para o ano económico de 2014.

8 de outubro de 2014. - O Diretor Regional do Ambiente, *Hernâni Hélio Jorge*.